



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 367, terça-feira, 05 de janeiro de 2016
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DECRETO Nº 26.197, de 05 de janeiro de 2015.

Aplicar-se-á o orçamento de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº 7.890/2014, para o exercício de 2016.

O Prefeito de Joinville, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando a decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0324635-87.2015.8.24.0038; o princípio da continuidade que impõe a prestação ininterrupta dos serviços públicos e tendo em vista o disposto no § 11, do art. 91, da Lei Orgânica do Município, aplicado por analogia; a Lei Municipal nº 7.504/2013, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, e revisões posteriores; a Lei Municipal nº 7.818/2014, que estabeleceu as diretrizes do orçamento do Município para o exercício de 2015; a Lei Municipal nº 8.053/2015, que estabeleceu as diretrizes do orçamento do Município para o exercício de 2016; e os termos da Lei Federal nº 4.320/1964,

DECRETA:

Art. 1º Aplicar-se-á o orçamento de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº 7.890/2014, para o exercício de 2016, em conformidade com o art. 12 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º As despesas ficam limitadas a um duodécimo por mês do orçamento de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/01/2016, às 18:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0208897** e o código CRC **535A186C**.